

PARECER N.º 1059/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 144/2013.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que institui “Palestras e Cartilhas sobre o uso indevido de drogas”.

Nos termos do projeto, as referidas palestras e cartilhas deverão apresentar o seguinte conteúdo:

I - Como podemos colaborar na prevenção e no uso indevido de drogas;

II - Qual deve ser a atitude do cidadão, em relação aos usuários;

III - Quem deve ser tratado;

IV - O que fazer para diminuir com o uso de drogas;

V - Que tipos de ajuda existem para os dependentes;

VI - O que vai ser tratado;

VII - Quais os transtornos mais associados às dependências;

Em sua justificativa o autor defende a importância de se prevenirem os danos causados pelo consumo de entorpecentes, sobretudo nas escolas, por meio de discussões.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE da propositura, nos termos do SUBSTITUTIVO que apresentou, adequando a redação à melhor técnica legislativa.

Em face do exposto, considerando que o projeto apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável à propositura nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) – Relator